

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA



CONTRATO Nº xxxxxxxxx

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITUPIRANGA, através do(a) XXXXXXXXXXXXX, CNPJ-MF, Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Ordenador, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e do outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX-XXX, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX-XXX, portador do(a) CPF XXX.XXX.XXX-XX, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIA UTI MÓVEL COMPLETA PELO PERÍODO DE 180(CENTO E OITENTA DIAS) DIAS, PARA AUXILIAR NO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS, TENDO EM VISTA AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111051	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA ADAPTADA 4X4 (HILUX OU S10) - Marca.: HILUX CAMINHONETE 4X4 COMPLETA: SINALIZADOR ÓPTICO;EQUIPAMENTO DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO FIXO; MACA; SUPORTE PARA SORO; INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO COM CILINDRO, VÁLVULA, MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E RÉGUA COM DUPLA SAÍDA; OXIGÊNIO COM RÉGUA TRIPLA (a- ALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOR; b- FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGENIO E C- ASPIRADOR TIPO VENTURI); MONÔMETRO E FLUXÔMETRO COM MÁSCARA E CHICOTE PARA OXIGENAÇÃO; CILINDRO DE OXIGENIO PORTÁTIL COM VÁLVULA.	MÊS	6,00	XXXXX,XXXX	XXXXX,XXXX
111052	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO (RENAULT OU SPRIN TER) - Marca.: RENAULT FURGÃO- COMPLETO: SINALIZADOR ÓPTICO;EQUIPAMENTO DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO FIXO; MACA; SUPORTE PARA SORO; INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO COM CILINDRO, VÁLVULA, MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E RÉGUA COM DUPLA SAÍDA; OXIGÊNIO COM RÉGUA TRIPLA (a- ALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOR; b- FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGENIO E C- ASPIRADOR TIPO VENTURI); MONÔMETRO E FLUXÔMETRO COM MÁSCARA E CHICOTE PARA OXIGENAÇÃO; CILINDRO DE OXIGENIO PORTÁTIL COM VÁLVULA.	MÊS	6,00	XXXXX,XXXX	XXXXX,XXX
				VALOR GLOBAL R\$	XXXXXXXXX,XXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA
AV. 14 DE JULHO, Nº 12. CENTRO**



CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em XX de XXXXXX de 2021 extinguindo-se em XXX de XXXXXXXX de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. _____

Rubrica

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

AV. 14 DE JULHO, Nº 12. CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA



Testemunhas:

1. _____

2. _____